



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIÁS
FACULDADE DE CIÊNCIAS SOCIAIS
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM ANTROPOLOGIA SOCIAL

EDITAL N° 06/2018

EDITAL DE SELEÇÃO DE BOLSISTA DE PÓS-DOCTORADO (PNPD/CAPES)

A Coordenação do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social (PPGAS) da Universidade Federal de Goiás (UFG) torna pública a abertura do edital para seleção de 01 (um/a) bolsista em nível de Pós-Doutorado, no quadro do Programa Nacional de Pós-Doutorado (PNPD) da Coordenação de Aperfeiçoamento de Pessoal de Nível Superior (CAPES) para uma (1) vaga, em conformidade com a Portaria CAPES N° 086, de 03 de março de 2013, e com a Resolução N° 04, de 25 de março de 2011, do Conselho Universitário (CONSUNI) da UFG.

1. BOLSA PNPD/CAPES-PPGAS

O PPGAS dispõe de uma bolsa em nível de Pós-Doutorado no valor mensal de R\$ 4.100,00 para o período de 12 meses, podendo ser renovada conforme os artigos 13 e 14 da Portaria CAPES N° 86, de 03 de março de 2013.

2. REQUISITOS DO/A CANDIDATO/A

2.1 Possuir título de doutor/a em Antropologia ou em Ciências Sociais, quando da implementação da bolsa, obtido em curso avaliado pela CAPES e reconhecido pelo CNE/MEC. Em caso de diploma obtido em instituição estrangeira, este deverá ter equivalência e validação em instituição brasileira reconhecida pelo MEC.

2.2 Disponibilizar currículo atualizado na Plataforma Lattes do CNPq ou, se estrangeiro/a, currículo com histórico de registro de publicação de trabalhos científicos de impacto e/ou prêmios de mérito acadêmico, conforme anexo III da Portaria CAPES N°86:
https://www.capes.gov.br/images/stories/download/legislacao/Portaria_86_2013_Regulamento_PNPd.pdf;

2.3 Não ser aposentado/a ou estar em situação equiparada;

2.4 Atender a uma das seguintes modalidades:

- a) ser brasileiro/a ou estrangeiro/a residente no Brasil, portador/a de visto temporário, sem vínculo empregatício;
- b) ser estrangeiro/a, residente no exterior, sem vínculo empregatício;
- c) ser docente ou pesquisador/a no país com vínculo empregatício em instituições de ensino superior ou instituições públicas de pesquisa;

§1º O/a candidato/a estrangeiro/a residente no exterior deverá comprovar endereço residencial no exterior no momento da submissão da candidatura;

§2º Professores/as substitutos/as poderão ser aprovados/as na modalidade 2.4.a, sem prejuízo de suas atividades de docência, após análise e autorização da comissão de seleção do PPGAS;

§3º Os/as candidatos/as aprovados/as na modalidade 2.4.c deverão apresentar comprovação de afastamento da instituição de origem, por período compatível com o prazo de vigência da bolsa;

§4º Os/as candidatos aprovados/as na modalidade 2.4.c não poderão realizar o estágio pós-doutoral na mesma instituição com a qual possuem vínculo empregatício.

2.5. Dedicar-se integral e exclusivamente às atividades no PPGAS/UFV.

3. REQUISITOS DO/A BOLSISTA

3.1. Desenvolver pesquisa relevante de qualidade reconhecida nacional e/ou internacionalmente, apresentando seus resultados em veículos qualificados.

3.2 Apresentar Projeto de Pesquisa e Plano de Trabalho de Estágio pós-doutoral com o prazo de 1 mês após a aprovação no processo seletivo;

3.3 Apresentar os documentos comprobatórios do currículo Lattes no momento que tomar posse.

3.4 Participar de atividades ensino, orientação ou co-orientação, na graduação e na pós-graduação;

3.5 Participar das atividades acadêmicas do PPGAS;

3.6 Apresentar à coordenação do PPGAS relatório anual das atividades desenvolvidas em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado;

3.7 Não acumular a bolsa com outras bolsas concedidas por qualquer agência de fomento;

3.8 Abrir conta corrente no Banco do Brasil para a implementação da bolsa.

3.9 Avisar com 30 dias de antecedência o desligamento do Programa.

4. INSCRIÇÕES

4.1. As inscrições deverão ser enviadas por correio eletrônico para o PPGAS (inscricaoPNPDppgas@gmail.com) até às **18 horas do dia 12 de agosto de 2018**, com o seguinte título: EDITAL 006/2018 – PROCESSO SELETIVO PNPd. O corpo da mensagem deve conter nome completo e número de telefone do/a candidato/a.

4.1 Os seguintes documentos devem ser digitalizados e anexados a mensagem de e-mail:

4.1.1 Documento de Identificação;

4.1.2 Diploma de Doutor/a ou Ata de Defesa de Tese;

4.1.3 Currículo Lattes atualizado ou, no caso de candidato/a estrangeiro/a, modelo preenchido de currículo indicado pela CAPES (anexo III da Portaria CAPES Nº 086);

4.1.4 Carta de apresentação das razões da candidatura, contendo linhas, projetos anteriores de pesquisa e atual se houver, breve descrição das atividades de ensino e orientação que deverão fortalecer e consolidar o PPGAS, além de **indicação de disponibilidade de residência em Goiânia e imediata tomada de posse da vaga**. A carta deverá ter no máximo 05 páginas, fonte Times New Roman 12, espaçamento 1,5;

4.1.5 Comprovante de residência, em caso de candidato/a estrangeiro/a residente no exterior;

4.2. As inscrições com documentação incompleta e/ou que não preencherem os

requisitos exigidos por este edital serão indeferidas.

5. PROCESSO SELETIVO

- 5.1 A seleção será feita em uma fase: 1) uma comissão formada por três docentes do PPGAS irá analisar e avaliar a documentação apresentada, conforme o item 5.3.2.
- 5.2 Critérios de Avaliação. Serão considerados:
- 5.3 Relevância, mérito científico e acadêmico da carta de apresentação e do currículo do/a candidato/a;
- 5.3.1 Qualidades da proposta quanto ao seu potencial de gerar conhecimentos relevantes para fortalecimento científico; reforçar os grupos e linhas de pesquisa do PPGAS; renovar os quadros do PPGAS; estimular a integração de pesquisa em diferentes Programas de Pós-Graduação no país e no exterior; formar recursos humanos; inserir-se nas atividades acadêmicas e científicas do PPGAS, com o objetivo de fortalecê-lo.
- 5.3.2 Para efeito de avaliação, 2 (dois) itens serão pontuados: a) o **Currículo Lattes** (pontuado conforme Análise do Currículo Lattes do Candidato - 10 pontos – Peso 3 – segundo BAREMA apresentado no Anexo 1); b) **Carta de apresentação** (10 pontos – Peso 3). A nota final dos/as candidatos/as consistirá na média das notas desses dois itens.
- 5.3.3 No resultado final, a ser divulgado até o dia **27 de agosto de 2018**, constará a indicação de “selecionado/a” ou “não-selecionado/a”, em ordem de classificação.

6. DISPOSIÇÕES FINAIS

- 6.1 Para maiores informações sobre o PNPd/CAPES, *vide* Portaria Nº 86/2013;
- 6.2 Os recursos porventura interpostos deverão ser enviados no prazo de 24 horas após a divulgação preliminar das inscrições e divulgação preliminar do resultado. Os recursos serão julgados pela Comissão de Seleção em até 24 horas.
- 6.3 Para maiores informações sobre a estrutura do PPGAS/UFG, acesse o seguinte endereço: <http://ppgas.cienciassociais.ufg.br/>
- 6.4 A participação do candidato no Processo Seletivo implica em concordância com este edital e demais regulamentações referentes ao PNPd/CAPES.
- 6.5 A seleção terá validade de um ano, com possibilidade de prorrogação por mais um ano, contada a partir da data de publicação da homologação.
- 6.6 Os casos omissos neste edital serão decididos pela Comissão de Seleção.

6.7 O/a candidato/a selecionado/a em primeiro lugar deverá enviar imediatamente via e-mail os dados bancários do Banco do Brasil e o número do CPF. Apresentação ao programa deverá ocorrer dentro de 15 dias após a divulgação do resultado.

6.8 O/a candidato/a selecionado/a deverá apresentar o comprovante de aprovação do afastamento pela sua instituição para a implementação da bolsa, em caso de candidato/a docente ou pesquisador/a no país com vínculo empregatício.

Goiânia, 16 de julho de 2018



Luis Felipe K. Hirano
Coord. PPGAS/UFG

Luis Felipe Kojima Hirano

Coordenador do Programa de Pós-Graduação em Antropologia Social

Cronograma

12/08 – Prazo final para inscrições - até às 18 horas

15/08 - Divulgação preliminar das inscrições homologadas;

17/08 - Divulgação final das inscrições homologadas;

22/08 - Divulgação preliminar do resultado;

27/08 - Resultado final;

30/08 - Até às 14hs período limite para o/a aprovado/a enviar os dados bancários do Banco do Brasil e o CPF para o email da coordenação o PPGAS – coordppgasufg@gmail.com O comprovante de aprovação do afastamento pela instituição, em caso de candidato/a docente ou pesquisador/a no país com vínculo empregatício também deverá ser enviado nesse momento.

Anexo 1 - BAREMA
AVALIAÇÃO DO CURRÍCULO LATTES
PESO –3,0 (três)

1. Atividades: produções científicas, técnicas e ou artísticas – **pontuação máxima 60 pontos**

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO		Total
	Por unidade	Obtido	
Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário, publicada nos anais do evento publicada nos anais do evento. Até 05.	3,0		
Conferência ou palestra em congresso, simpósio ou seminário, não publicada nos anais do evento. Até 5.	2,0		
Debatedor ou coordenador em mesas ou painéis de eventos. Até 5.	1,5		
Comunicação em congresso, simpósio ou seminário publicada nos anais do evento. Até 3.	2,0		
Comunicação em congresso, simpósio ou seminário não publicada nos anais do evento. Até 3.	1,0		
Bolsa de produtividade concedida por órgão governamental ou não governamental. Até 02	5,0 (por ano)		
Coordenação de Projeto de iniciação científica e/ou na extensão. Até 02	3,0 (por ano)		
Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico indexado <i>Qualis A</i> . Até 02	6,0		
Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico indexado <i>Qualis B1</i> . Até 02	5,0		
Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico indexado <i>Qualis B2</i> . Até 02	4,0		

Ensaio, artigo ou resenha publicada em periódico não indexado. Até 02	5,0		
Artigo publicado em anais de congresso. Até 04.	4,0		
Livro publicado na área (co-autoria) Até 02	6,0		
Livro publicado em área correlata (autoria) Até 04	6,0		
Livro publicado na área (co-autoria). Até 04	6,0		
Livro (organização ou coordenação).	8,0		
Doutorado Sanduiche no exterior I completo. Até 01.	8,0		
Total parcial			

2. Atividades didáticas – **pontuação máxima: 40 pontos**

DISCRIMINAÇÃO	PONTUAÇÃO		
	Por unidade	Obtido	Total
Participação em bancas			
Bancas de Defesa de Mestrado – Até 04	2,0		
Bancas de Defesa de Doutorado – Até 04	3,0		
Orientação de Especialização concluída – Até 05.	1,0		
Orientação de Dissertação de Mestrado concluída – Até 04.	3,0		
Orientação de Dissertação de Mestrado não concluída – Até 04.	2,0		
Orientação de Tese de Doutorado concluída – Até 04.	4,5		
Orientação de Tese de Doutorado não concluída – Até 04.	4,0		
Extensão			
Coordenação de ação de extensão, igual ou superior a seis meses (por ação). Até 02	4,0		
Colaboração em ação de extensão, igual ou superior a seis meses (por ação). Até 02	2,0		
Coordenação de ação de extensão, inferior a seis meses (por ação). Até 02	3,0		

Colaboração em ações de extensão, inferior a seis meses (por ação). Até 02	1,0	
Curso de extensão (docência) de 06 a 20 horas (por curso). Até 05.	2,0	
Curso de extensão (docência) acima de 20 horas (por curso). Até 02	3,0	
Total parcial		

RESULTADO GERAL DA ANÁLISE DO CURRÍCULO

DISCRIMINAÇÃO	Pontuação
Atividades: produções científicas, técnicas e ou artísticas – pontuação máxima: 60 pontos	
Atividades didáticas – pontuação máxima: 40 pontos	
Total	

Obs. No caso em que o candidato ultrapassar a quantidade de pontos máxima em cada item, deverá considerar o valor máximo previsto do item.

Nota do Currículo = Pontuação do Currículo (Máx. 100 pontos) = _____